



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2047 /91

De, 08 de novembro de 1991.

Reajusta a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, inciso V e VIII da Lei nº3846, de 07 de agosto de 1979.

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos derivados de petróleo, pneus, Folha de Pessoal, peças, etc, além do último reajuste ter sido em 10 de setembro de 1991.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustado para CR\$130,00 (cento e trinta cruzeiros), o preço da passagem urbana de ônibus coletivo que circula por esta Municipalidade.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 10.11.91, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 1991.

RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
PREFEITO

MARIA RISALVA CRUZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO